



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 358/2014

Guaíba, 22 de maio de 2014

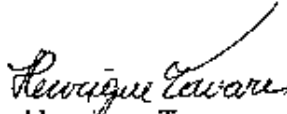
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 031/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Indicação Nº. 129/2014, de autoria do vereador ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA. 123

A Indicação sugere que a lei que instituiu o SERP seja revisada, ampliando no número das vagas diferenciadas.

Agradecemos ao Nobre vereador por sua Indicação e informamos que sua sugestão será analisada. Registramos que a área de abrangência do SERP (Serviço de Estacionamento Rotativo Público) dispõe de pouco mais de 250 vagas sujeitas a cobrança pela empresa detentora do Contrato de Administração do referido serviço. Deste total, em torno de 10 vagas são reservadas ao estacionamento de veículos de idosos e veículos que transportam pessoas com deficiência física, devidamente identificados. Estas vagas estão dispostas nos diversos perímetros do SERP.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

